

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.048303/2023-71

2. Descrição da necessidade

O Grupo de Saúde de Curitiba (GSAU-CT), subordinado ao Segundo Centro Integrado de Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), fornece atendimento a aproximadamente 8.000 (oito mil) usuários, 24 horas por dia, 7 dias na semana – incluindo finais de semana e feriados. Diariamente atende pacientes que incluem militares da ativa e da reserva, e seus dependentes, nas diversas especialidades disponíveis, auxiliando no diagnóstico, acompanhamento e tratamento de possíveis enfermidades.

A Subseção de Laboratório e Análises Clínicas (SsLAC) desempenha um papel crucial dentre os serviços ofertados, pois garante a realização de exames laboratoriais que contribuem para a avaliação do estado atual de saúde dos pacientes atendidos. Dentre as categorias de exames que poderiam ser ofertados por esta subseção destaca-se os de imuno-hormônios; esses, em termos gerais, abrangem os testes sorológicos, os quais visam identificar doenças associadas a alterações na capacidade de defesa do organismo (imunidade) e a sua resposta a infecções, e os exames hormonais, que abordam aspectos relacionados à função reprodutiva, tireoidiana, de crescimento e entre outros.

A realização de exames imunológicos e hormonais amplia a capacidade diagnóstica, permitindo a identificação e mapeamento de potenciais desequilíbrios nos sistemas imunológico e hormonal dos pacientes. Esses desequilíbrios, embora não necessariamente indiquem uma doença, podem afetar o bem-estar do paciente de diversas maneiras. Além disso, ao receber e interpretar adequadamente os resultados desses testes, o médico obtém informações valiosas que podem ser aplicadas para fins de diagnóstico, prognóstico, prevenção, definição e monitoramento de tratamentos, podendo, inclusive, evitar a necessidade de procedimentos mais invasivos e o gasto com medicamentos ineficazes.

Logo, infere-se a necessidade de aquisição do serviço pretendido ao proporcionar o atendimento das demandas dos diversos departamentos envolvidos na prestação de assistência à saúde aos pacientes, garantindo recursos de alta qualidade, concedendo melhoria do estado de saúde, oferecendo os cuidados necessários para o bem-estar dos usuários ao monitorar e prevenir danos e complicações, tudo isso compilado a resultados confiáveis, realizados de maneira rápida, precisa e ao menor custo.

O não atendimento desta demanda inviabiliza garantir a missão desta subseção, que é a execução de exames, onerando substancialmente o orçamento da OSA ao aumentar a emissão de GAB (Guia de Apresentação de Beneficiário) para laboratórios conveniados, os quais demandam maior período para entrega dos resultados – ocasionando atraso na tratativa médica e, conseqüentemente, promovendo ônus ao paciente.

Considerando que muitos usuários dependem exclusivamente das atividades ofertadas GSAU-CT, qualquer paralisação na prestação desses serviços, traz inúmeros transtornos para a operacionalidade deste Grupo de Saúde, especialmente na prestação de assistência à saúde básica ao prolongar a espera pelo diagnóstico e tratamento das enfermidades, aumentar a necessidade de testes confirmatórios, internamentos por crise aguda e gastos dispendiosos com medicamentos inadequados.

Assim, o presente processo licitatório atenderá ao Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) do CINDACTA II e objetivará a contratação, mediante licitação por pregão, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de prestação de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de empresa especializada na realização de exames de imuno-hormônios.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP com fundamento no disposto artigo 3º, Inciso I e V, do Decreto nº 11.462 de 2023 tendo em vista que, em razão da natureza do objeto licitado, há necessidade de contratações frequentes e há impossibilidade de definição prévia por parte do GSAU-CT, no que se refere ao quantitativo a ser demandado. Diante disso, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, sob demanda ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Saúde de Curitiba - GSAU-CT	Maria ISABELA Bloise Alves CALDAS Sawada TC QOMED

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e apresentados em sua proposta, assumindo os riscos e despesas inerentes a perfeita execução do objeto.

Para ser contratada, a empresa, além dos requisitos descritos acima, deverá perfazer os seguintes critérios:

– Cumprir os requisitos legais impostos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

Alvará de Localização Municipal (atualizado);

Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária local (atualizado);

Certificado de Responsabilidade Técnica valido expedido pelo Conselho de Farmácia ou equivalente;

– Satisfazer as exigências do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores.

– Estar apta para a prestação do serviço 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, sendo que este, efetivamente, iniciar-se-á, 1 (um) dia útil após o recebimento da nota de empenho.

– Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

– Prestar assessoria científica, estando os profissionais técnicos responsáveis pelos atendimentos comprovadamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe. Para esta atividade deverá ser disponibilizado telefone para, caso seja necessário, contato telefônico rápido no horário comercial.

– Realizar tratativas com a contratante a fim de estabelecer fluxos, melhorar a viabilidade e qualidade do serviço e prevenir solicitações de recoleta. Exemplo: dias e horários para retirada do material, procedimento padrão para coleta de amostra para determinado exame analítico, treinamento da equipe.

– Garantir a retirada das amostras biológicas diariamente na SsLAC, de segunda a sexta-feira, em horário a ser estipulado pelo fiscal do contrato junto à contratada. A logística estabelecida deverá garantir a viabilidade das amostras biológicas e o transporte deverá cumprir o disposto na RDC 504 /2021 – Boas práticas para o transporte de material biológico humano. Ressalta-se que o transporte porta-a-porta das amostras coletadas, entre o GSAU-CT e o local onde os exames serão realizados estarão inclusos nos valores dos serviços contratados e portanto não serão pagos em separado.

– A contratada deverá verificar todos os procedimentos de segurança antes do início da realização dos serviços, para evitar incidentes e/ou acidentes, e utilizar o EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários.

– A pessoa designada para fazer o transporte da amostra deve ser previamente identificado ao fiscal do contrato – no mínimo dois dias de antecedência do início das atividades – e seguir as normas internas

do CINDACTA II de identificação, trânsito e vestimenta civil. Ressalta-se que responsável pela retirada do material deve manter comunicação semanal com o fiscal do contrato com intuito de verificar horários e dias de funcionamento das atividades na Guarnição, especialmente em datas festivas militares e feriados civis, a fim de evitar perda de rotas, recoletas e atraso em resultados.

– As amostras deverão ser retiradas na Subseção de Laboratório e Análises Clínicas do Grupo de Saúde de Curitiba, o qual encontra-se dentro do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), localizado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba – PR, CEP 82510-901, telefone (41) 3251-5294, em dia e horário estabelecido entre contratante e contratada.

– Do transporte da amostra até a realização do exame, devem ser feitos procedimentos que garantam a estabilidade e viabilidade das **dosagens de exames de imuno-hormônios**, evitando-se assim possíveis interferências e/ou solicitações de recoletas.

– A contratada deverá disponibilizar e enviar ao laboratório os tubos de coleta de acordo com a demanda e as especificações técnicas requeridas para cada teste, substituindo-os quando necessário, sem custos extras para a contratante. Caso seja necessário tubo de coleta compatível com equipamento, este também deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade conforme demanda, reposto de acordo com o solicitado e deixando em estoque com a contratante uma quantidade mínima em validade.

– Caso a contratada necessite da separação da amostra de soro ou plasma para alíquotas, os insumos para tal finalidade, como microtubos e pipetas descartáveis, devem ser fornecidos pela contratada sem ônus a contratante.

– As amostras serão enviadas com a etiqueta de identificação concebida pelo sistema de gerenciamento laboratorial da SsLAC, contendo nome do paciente, data da coleta e tipo de amostra. Juntamente, para cadastro no laboratório contratado, será enviado o mapa de trabalho do paciente, contendo as seguintes informações: nome do paciente, data e horário da coleta, idade e gênero do paciente e tipo de amostra. Caso a empresa ganhadora do certame utilize sistema próprio para cadastramento e identificação das amostras e deseje que esteja realizado pela equipe da SsLAC, deverá ser fornecido o todo material para cadastro e confecção das etiquetas de identificação – inclusive as impressoras –, treinamento presencial para o efetivo e sem ônus a contratante.

– Quando a contratada necessitar que as amostras sejam triadas previamente, dever ser fornecido um leitor de código de barras, sem ônus a contratante.

– Participar de Programas de Controle de Qualidade Internos e Externos que efetivamente garantam a segurança dos exames diagnósticos realizados, sendo obrigatória a certificação em, pelo menos, uma das entidades existentes no mercado para este fim, na periodicidade preconizada pela entidade qualificadora.

– Apresentar comprovante de manutenção preventiva dos equipamentos analíticos realizado por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento.

– Atender as legislações pertinentes aos laboratórios de análises clínicas – RDC/ANVISA nº 786, de 5 de MAIO de 2023, regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

– Notificar as doenças constantes da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância), através de registros no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e, caso necessário, em outros sistemas regionais do Estado ou Município.

– Notificar a equipe da SsLAC a ocorrência de resultados críticos no menor tempo possível via e-mail ou telefone.

– Entregar os resultados via internet, com prazo máximo de 3 dias úteis. Esse prazo, pode variar em alguns exames como insulina e marcadores tumorais, desde que estipulado entre o fiscal de contrato junto a contratada e, não poderão ultrapassar 30 dias corridos.

- A necessidade de coleta deverá ser avisada a SsLAC na maior brevidade possível, no prazo máximo de 24 horas após a retirada do material do Laboratório do GSAU-CT. Salienta-se que no caso de coleta por perda de viabilidade da amostra ou por qualquer outro motivo, não poderá ser cobrado da contratante o pagamento da execução deste serviço/exame, ou seja, poderá ser cobrado somente o exame que houver resultado liberado.
- Disponibilizar o rastreamento das amostras e dos resultados via internet, mediante senha e login, emitindo os respectivos laudos com os resultados dos exames assinados por profissionais legalmente habilitados.
- Disponibilizar manual de coleta de exames em Língua Portuguesa e atualizá-lo sempre que necessário.
- A contratada deverá enviar mensalmente uma planilha/relatório dos serviços executados no período de um mês. Nesta planilha deve constar: quantidade de exames realizados – separadas por tipo de exames /testes e data – e os valores. O fiscal do contrato fará a conferência dos quantitativos, podendo solicitar ajustes; somente após verificação e parecer positivo da comissão fiscalizadora, a nota fiscal poderá ser emitida para pagamento.
- Se responsabilizar pelo recolhimento e descarte de material que necessite ser descartado – por exemplo: tubos de coleta fora do prazo de validade.
- Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pela instituição, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.
- Estabelecer política de acesso a dados e informações, computadorizados ou não, necessária para prover o serviço prestado e de forma a assegurar a proteção às informações do paciente de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, ou outro instrumento legal que venha a alterá-la ou substituí-la.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado prospectou as possíveis soluções disponíveis no mercado, as quais contemplam:

Solução 1: Contratação de serviço de aluguel com disponibilização de equipamento automatizado, insumos e serviço de manutenção com aquisição de reagentes via ata de registro de preço.

Solução 2: Contratação de serviço de cessão de uso (comodato) com disponibilização de equipamento de automação para as análises, insumos, reagentes analíticos conforme demanda e serviço de manutenção do equipamento.

Solução 3: Emissão de Guia de Apresentação do Beneficiário (GAB) e encaminhamento dos exames para laboratórios credenciados ao GSAU-CT.

Obs: este é o modelo atualmente adotado para os exames de imuno-hormônios não realizados na SsLAC do GSAU-CT.

Solução 4: Contratação de empresa terceirizada para execução dos exames de imuno-hormônios.

Do estudo comparativo:

Com intuito de analisar a viabilidade de cada uma das opções descritas acima, realizou-se um estudo de memória de cálculo, baseado no histórico de exames hormonais e imunológicos realizados na SsLAC

entre 2017 e 2021, obtidos do Software de Gerenciamento Laboratorial, e no volume de solicitações médicas encaminhadas a laboratórios credenciados por meio de GAB em 2023; a partir destes dados, estabeleceu-se quais eram economicamente viáveis de execução (considerando, especialmente par as soluções 1 e 2, a demanda e o prazo de validade do kit reagente), estabelecendo o quantitativo e quais exames de imuno-hormônios seriam requeridos na cotação.

Para as soluções 1 e 2 foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na prestação do serviço, tendo sido solicitado orçamento para execução de 10.050 testes, distribuídos com quantitativo variável em 11 subtipos de exames, para o período de 12 meses.

Para estimar o custo da solução 3 também foi utilizado o quantitativo de 10.050 testes, distribuídos com quantitativo variável em 11 subtipos de exames, para o período de 12 meses.

No sentido de analisar a solução 4, foi solicitado a prestadores de serviço especializado orçamento para execução de 17.570 testes, distribuídos com quantitativos variáveis em 38 subtipos de exames analíticos – os quais englobavam os 11 solicitados nas propostas das soluções anteriores mais outros 17 subtipos, para o período de 12 meses.

Da análise das soluções:

Solução 1: foram solicitados orçamentos a diversas empresas especializadas nesse tipo de serviço e o orçamento mais econômico apresentou um custo fixo mensal, somente para o aluguel do equipamento, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que somado ao gasto com a ata de registro de preço para aquisição dos reagentes totalizaria um custo anual de R\$ 273.042,00 (duzentos e setenta e três mil e quarenta e dois reais).

Solução 2: A análise desta solução foi árdua, devido à indisponibilidade de empresas dispostas a fornecer o serviço e, conseqüentemente, de orçamentos; isto ocorre em virtude da baixa demanda desta classe de exames laboratoriais quando comparado a hospitais de alta complexidade. Apenas uma empresa demonstrou interesse na prestação do serviço, com custo anual estimado em R\$ 327.294,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais), tornando esta opção excessivamente dispendiosa.

Solução 3: para esta opção, verificou-se custo anual estimado de R\$ 372.322,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais); além de oneroso, nesse cenário o paciente, ao receber uma solicitação de exames de imuno-hormônio, precisa obter autorização da GAB (Guia de Apresentação de Beneficiário) pelo FUNSA para então se dirigir a um laboratório credenciado que realize o exame, resultando em um processo mais demorado, o qual pode retardar ou inviabilizar o diagnóstico. Além disso, acarreta menor comodidade para o paciente, que necessita deslocar-se até o laboratório externo e por vezes realizar novas coletas de sangue.

Solução 4: Verificou-se nas empresas prestadoras do serviço um valor anual estimado de R\$ 316.169,70 (trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos). Considerando os custos associados aos seus procedimentos e reconhecendo a dinâmica e as peculiaridades do setor de análises imuno-hormonais, as quais frequentemente tornam inviável a operação em laboratórios de pequeno porte, torna-se imperativo buscar os serviços de uma empresa especializada para a realização destas dosagens. Atualmente, estão disponíveis sistemas de automação que trouxeram benefícios, como: aumento da produtividade, melhor qualidade dos processos analíticos, menor probabilidade de erros, redução de custos, facilidade de realizar estatísticas para o gerenciamento laboratorial e a sistematização na emissão dos laudos.

	QUANTIDADE DE TESTES	VARIEDADE DE TESTES	VALOR GLOBAL
Opção 1 – ALUGUEL	10.050	11	R\$ 273.042,00

Opção 2 – COMODATO	10.050	11	R\$ 327.294,00
Opção 3 – GAB	10.050	11	R\$ 372.322,00
Opção 4 – ESPECIALIZADA	17.570	38	R\$ 316.169,70

Apesar da solução 1 apresentar o menor custo dentre as propostas, o aluguel, conforme Art. 1º inciso V da Portaria nº 179, de 22 de Abril de 2019 – a qual dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, teve sua realização suspensa para novas contratações relacionadas a locação de máquinas e equipamentos, ou seja, essa modalidade de contratação não pode mais ser utilizada por instituições públicas.

Assim, ao averiguar a praticabilidade das soluções e em busca de melhores aprimoramentos ao menor custo, a solução 4 demonstrou ser a opção mais vantajosa para a instituição. Ao contratar uma empresa para realizar esses exames aumenta-se a variedade de testes conduzidos na SsLAC, o que implica também em uma gama mais ampla de amostras a serem aceitas, sob demanda, no laboratório do GSAU-CT. Isso, por sua vez, proporciona maior comodidade ao paciente, possibilita resultados mais rápidos e confiáveis, favorece a detecção precoce de diagnóstico e possibilita ao Hospital reduzir o encaminhamento a rede credenciada, contribuindo para a diminuição dos custos para a Administração.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com o decreto nº 11.462/23, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Não será permitido pegar carona em alguma Intenção de Registro de preço em aberto, IRP, uma vez que os requisitos necessários para a demanda são específicos de acordo com as áreas e a rotina do laboratório, e por conta das especificidade dos testes a serem solicitados, não é possível estimar com precisão quando e nem em que quantidade determinados exames serão realizados, visto que, incerteza da demanda, a qual pode ser influenciada por fatores aleatórios como uma nova doença ou a realização de periódicos para concurso da Força Aérea Brasileira. Ademais, na consulta das IRPP em andamento não foi encontrado ATA que atenda tais critérios.

Bem como, não será permitida adesão a ata, pois os analitos são específicos a rotina do laboratório, o quantitativo depende da demanda da SsLAC não sendo possível prever qual analito a ser fornecido por cada participante, além disso, a retirada das amostras biológicas ocorrerá diariamente na SsLAC e o transporte porta-a-porta das amostras coletadas, entre o GSAU-CT e o local onde os exames serão realizados estarão inclusos nos valores dos serviços contratados e portanto não serão pagos em separado. Assim como, a contratada também deverá disponibilizar e enviar ao laboratório os tubos de coleta de acordo com a demanda e as especificações técnicas requeridas para cada teste, substituindo-os quando necessário, sem custos extras para a contratante. Diante do exposto, não é possível a participação de outras unidades nesta aquisição.

Será necessário a habilitação Econômica-Financeira, conforme item específico do Termo de Referência, Critério de Seleção de Fornecedor, embora o valor global estimado a ser contratado não seja considerado excessivo. Embora o valor total do contrato não seja considerado excessivo, a falta dessa documentação pode resultar na perda da oportunidade de contratação. Além disso, a contratação desses serviços é crucial, pois influenciará positivamente nos prognósticos dos pacientes e na qualidade da assistência médica prestada pelo GSAUCT. Isso possibilitará resultados vitais para a avaliação, acompanhamento e diagnóstico das patologias dos usuários.

6. Descrição da solução como um todo

Dado que os resultados dos exames laboratoriais são essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de tratamentos, tanto clínicos quanto cirúrgicos, e considerando que os avanços tecnológicos garantem uma maior qualidade e variedade de exames, é importante reconhecer que os equipamentos com novas tecnologias geram diversos custos. Estes incluem custos de aquisição, operação (tais como insumos de lavagem, água reagente e descarte de resíduos), custos de manutenção, reposição de peças e logística de reposição, especialmente para peças importadas, que requerem mais tempo e envolvem custos maiores do que as peças nacionais.

De mais a mais, na realização de exames nos pacientes, é essencial considerar a gestão adequada dos equipamentos, incluindo a previsão do tempo de utilização e da vida útil deles. Além disso, profissionais experientes e especializados são necessários para operá-los com eficiência. Para atender a essas demandas, o laboratório deve contar com uma infraestrutura específica que permita o aumento do parque tecnológico e que possibilite uma diversidade de testes. Nesse sentido, padronizar a metodologia empregada e utilizar equipamentos capazes de realizar todos os testes necessários para os pacientes se torna crucial. Atualmente, esses requisitos não estão disponíveis no Laboratório de Análises Clínicas do GSAU-CT portanto, a contratação do serviço mencionado é fundamental para garantir a eficácia, variedade e qualidade dessas análises.

A escolha de contratação de serviço contínuo justifica-se uma vez que o objeto da presente aquisição refere-se a serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade está objetivamente definido no edital e em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado. Esta deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico, dado que permitirá incitar a competição entre fornecedores, atribuindo celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, e permitindo maior transparência e controle social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No processo de planejamento para a contratação, a projeção do quantitativo necessário foi calculado com base no histórico de exames hormonais e imunológicos realizados na Subseção técnica entre 2017 e 2021 (5 anos) - vide anexo 1 - obtido através do Software de Gerenciamento Laboratorial, e no volume de solicitações médicas encaminhadas a laboratórios credenciados por meio de GAB em 2023. Ao montante total foi acrescido aproximadamente 30% do valor médio da memória de cálculo, conforme discutido durante o planejamento estratégico conduzido pela equipe da SSSLAC, o chefe do Esquadrão Administrativo do GSAU-CT e a equipe de planejamento; essa margem visa antecipar possíveis aumentos na demanda e no número de usuários, além da sazonalidade das doenças, a qual pode influenciar tanto a necessidade qualitativa quanto quantitativa dos exames laboratoriais.

Tabela 1 - Tabela de exames realizados no período de 2017-2021

EXAMES	ANO					
	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TSH	2131	2330	2237	1183	334	8215
T4L	1466	1492	1465	778	208	5409
PSAT	440	471	516	421	83	1931
PSAL	300	260	201	165	58	973
BETA-HCG	14	173	175	108	23	493
HIV I/II	303	323	321	196	55	1198
VITAMINA D	156	1198	1491	822	192	3859
TESTOSTERONA TOTAL	254	197	195	116	30	792
HBSAG	136	313	302	168	15	934
ANTI-HBS	95	222	229	131	27	704

ANTI-HCV	35	259	260	164	34	752
Anti HBC total	46	26	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	72
Anti HBC IGM		NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
T4 Total	31	12	28	13	3	87
T3 Total	77	120	99	45	11	352
T3 Livre	29	13	19	14	NÃO FAZIA	75
Anti-TPO (Anticorpos Antitireoperoxidase)	NÃO FAZIA	42	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	42
Exame de Anti-TG (Anticorpos Antiireoglobulina)	NÃO FAZIA	35	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	35
Vitamina B12	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Ácido Fólico	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Toxoplasmose IGG	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Toxoplasmose IGM	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Rubéola IGG	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Rubéola IGM	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Citomegalovirus IGG	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Citomegalovirus IGM	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
FSH	155	125	128	65	23	496
LH	124	62	73	53	7	319
Estradiol	94	87	45	1	NÃO FAZIA	227
Progesterona	31	17	16	1	NÃO FAZIA	65
Prolactina	94	61	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	131
Ferritina	38	311	1	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Insulina total	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
Insulina livre	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
CEA	48	46	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	94
CA 125	7	10	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	17
CA 15-3	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia
CA 19-9	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	NÃO FAZIA	Não fazia

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 316.169,70

O custo total estimado da contratação do serviço é de R\$ 316.169,70 (trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), contudo, como o serviço será realizado conforme demanda, o pagamento será efetuado mensalmente e poderá ter custo variável e inferior ao contratado.

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133 de 2021, combinado com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.

A pesquisa de preços foi realizada através da solicitação de orçamento diretamente às empresas privadas, devido à impossibilidade de encontrar orçamentos no Painel de Preços que contemplassem a contratação do serviço com os requisitos necessários para a demanda da SsLAC.

Esta equipe de planejamento informa que a indicação do objeto a ser contratado foi redigida de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades apontadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também não compromete, não restringe ou não frustra o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com o decreto nº 11.462/23, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Não será permitido pegar carona em alguma Intenção de Registro de preço em aberto, IRP, uma vez que os requisitos necessários para a demanda são específicos de acordo com as áreas e a rotina do laboratório, e por conta das especificidade dos testes a serem solicitados, não é possível estimar com precisão quando e nem em que quantidade determinados exames serão realizados, visto que, incerteza da demanda, a qual pode ser influenciada por fatores aleatórios como uma nova doença ou a realização de periódicos para concurso da Força Aérea Brasileira. Ademais, na consulta das IRPP em andamento não foi encontrado ATA que atenda tais critérios.

Não será permitida adesão a ata, pois os analitos são específicos a rotina do laboratório, o quantitativo depende da demanda da SsLAC não sendo possível prever qual analito a ser fornecido por cada participante, além disso, a retirada das amostras biológicas ocorrerá diariamente na SsLAC e o transporte porta-a-porta das amostras coletadas, entre o GSAU-CT e o local onde os exames serão realizados estarão inclusos nos valores dos serviços contratados e portanto não serão pagos em separado. Assim como, a contratada também deverá disponibilizar e enviar ao laboratório os tubos de coleta de acordo com a demanda e as especificações técnicas requeridas para cada teste, substituindo-os quando necessário, sem custos extras para a contratante. Diante do exposto, não é possível a participação de outras unidades nesta aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será executado por lote, de acordo com a demanda das solicitações médicas. Ademais, o serviço será executado por item, de acordo com o número de exames realizados, devendo ser contratado um único laboratório para execução global de todos os serviços listados neste Estudo Técnico Preliminar, pois:

9.1 É necessário que se obtenha padronização da liberação dos resultados;

9.2 As dosagens Imuno-Hormonais inter-relacionadas devem ser realizadas paralelamente em mesma metodologia e equipamento;

9.3 Caso venha a ser solicitado dois ou mais exames para o mesmo paciente, os exames devem ser realizados em um mesmo laboratório, pois otimizará a amostra e integrará analisadores;

9.4 Será mais vantajoso economicamente, pelo deslocamento das amostras ser realizado uma vez ao dia para todos os exames.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos da despesa para contratação do objeto deste estudo, de acordo com o Art. nº 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do GSAU-CT e está previsto no calendário de licitações 2024 do CINDACTA II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O serviço para dosagens de exames de Imuno-Hormônio garantirá o monitoramento terapêutico, trazendo benefício aos pacientes com doenças crônicas que necessitam de acompanhamento para ajuste de dose medicamentosa;

12.2. Além disso, a inclusão de marcadores tumorais torna possível uma série de aplicações cruciais que vão desde a avaliação prognóstica até a detecção precoce de recidivas após o tratamento, mesmo em condições assintomáticas. Essa abordagem não apenas melhora as perspectivas de sucesso no tratamento, mas também pode resultar em economias significativas para o sistema de saúde da Aeronáutica.

12.3 A introdução de novos exames de rastreamento, embora possam parecer inicialmente mais dispendioso, representará uma estratégia financeiramente eficiente para o sistema de saúde a longo prazo ao detectar doenças agudas precocemente, reduzindo custos associados à hospitalização e otimizando a gestão de pacientes em diversas situações clínicas.

12.4 Ao optar pelos serviços de uma empresa especializada na dosagem de exames de Imuno-Hormônio, não apenas se aprimora a precisão diagnóstica, mas também se elimina a necessidade de repetições e se acelera o tempo de entrega dos resultados. Isso não só contribui para uma melhor gestão dos recursos, mas também para uma tomada de decisão mais rápida e precisa no tratamento dos pacientes.

12.5 Adicionalmente, ao considerar a viabilidade de contratação sob demanda desse serviço, observa-se uma vantagem econômica significativa para a administração. Isso se deve ao fato de que, conforme estudos de viabilidade, o aumento no volume e na diversidade dos testes a serem realizados resulta em uma redução do custo estimado por teste e consequentemente no valor total a ser pago pela contratação.

12.6 Comparativamente, optar por realizar esses exames no mesmo local da consulta, em vez de encaminhá-los a um laboratório credenciado, proporciona benefícios diretos aos pacientes. Isso se

reflete na conveniência de consolidar a consulta e os exames em um único local, na redução do número de tubos coletados e na otimização de sangue por parte dos analisadores. Além disso, elimina-se a necessidade de deslocamento até o laboratório credenciado e a espera pela liberação da GAB, proporcionando uma experiência mais eficiente e confortável para os pacientes.

12.7 Permitirá o cumprimento da Ordem Técnica nº 002/2010 da DIRSA, que tem por finalidade padronizar todos os procedimentos envolvidos nos exames realizados em Laboratórios do Sistema de Saúde e assegurar melhores preços na compra de produtos, visto que o montante a ser requisitado permite uma maior competitividade de mercado.

12.8 Por fim, por meio desses benefícios, o serviço aprimorará o estado de saúde dos pacientes, proporcionando os cuidados necessários para seu bem-estar. Isso resultará em uma assistência de alta qualidade, prevenindo danos e complicações adicionais. Dessa forma, reforça-se a importância e a real necessidade desses serviços para promover a saúde e o bem-estar geral daqueles que deles necessitam.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para a solução a ser licitada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar evidenciou que tal processo é viável e mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Além disso, há recursos para subsidiá-la, existe demanda do serviço a ser contratado, há empresas capacitadas para executar o objeto e a contratação trará benefícios diretos e indiretos à instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA SCHOLTZ RAMOS HOFFMANN

Membro da comissão de contratação

BRUNO DOS SANTOS FIGUEIRA

Membro da comissão de contratação

LEANDER MOREIRA ARRUDA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estatística 2017 até 2021.pdf (249.2 KB)

Anexo I - Estatística 2017 até 2021.pdf

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2017 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores HORMONIO, IMUNOLOGIA, IMUNOLOGIA - HIV, IMUNOLOGIA DIVERSOS

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
ANTI - HIV - JUNTA DE SAUDE	HIVJ		IMUNOLOGIA DIVERSOS	3925	0,00	R\$ 0,00	0,00
Anti HAV Total	AHAVT		HORMONIO	1	0,00	R\$ 0,00	0,00
ANTI HBC TOTAL	AHBCT		HORMONIO	72	0,00	R\$ 0,00	0,00
ANTI HBE	AHBE		HORMONIO	6	133,20	R\$ 26,64	0,01
ANTI HBS	AHBS		HORMONIO	704	15.628,80	R\$ 3.125,76	0,82
ANTI TG	ATG		HORMONIO	35	3.675,00	R\$ 735,00	0,19
ANTI TPO	ATPO		HORMONIO	42	0,00	R\$ 0,00	0,00
ANTI-HCV - HEPATITE C	AHCV		HORMONIO	752	150.400,00	R\$ 30.080,00	7,85
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	CEA		HORMONIO	94	17.860,00	R\$ 3.572,00	0,93
ASO	ASO		IMUNOLOGIA	5	39,20	R\$ 7,84	0,00
BETA HCG (JUNTA DE SAÚDE - QUALITATIVO)	BHCjs		IMUNOLOGIA	1634	17.516,48	R\$ 3.503,30	0,91
CA 125	CA125		HORMONIO	17	3.995,00	R\$ 799,00	0,21
CORTISOL	CORT		HORMONIO	23	0,00	R\$ 0,00	0,00
CORTISOL - NÃO USAR	CORTN		HORMONIO	2	110,00	R\$ 22,00	0,01
COVID 19 IGM/IGG	COVMG		IMUNOLOGIA	3	0,00	R\$ 0,00	0,00
DOSAGEM DE FSH	FSH		HORMONIO	8	440,00	R\$ 88,00	0,02
DUO HIV (HIV AMBULATÓRIO)	DHIV		HORMONIO	1198	0,00	R\$ 0,00	0,00
ESTRADIOL	ESTR		HORMONIO	207	0,00	R\$ 0,00	0,00
ESTRADIOL - NÃO USAR	ESTUS		HORMONIO	20	0,00	R\$ 0,00	0,00
FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	FR		IMUNOLOGIA	160	1.209,60	R\$ 241,92	0,06
FERRITINA	FERRI		HORMONIO	350	29.750,00	R\$ 5.950,00	1,55
HAV IGM	HAVGM		HORMONIO	5	500,00	R\$ 100,00	0,03
HBSAG - DOSAGEM	HBSAG		HORMONIO	934	0,00	R\$ 0,00	0,00
HCG (AMBULATORIO - QUANTITATIVO)	BHCam		HORMONIO	493	0,00	R\$ 0,00	0,00
HEPATITE B - ANTI HBC IGM	AHBCM		HORMONIO	17	0,00	R\$ 0,00	0,00
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	FSH		HORMONIO	496	27.280,00	R\$ 5.456,00	1,42
HORMONIO LUTEINIZANTE	LH		HORMONIO	1	55,00	R\$ 11,00	0,00
LH	LH		HORMONIO	318	17.490,00	R\$ 3.498,00	0,91
PROGESTERONA	PROG		HORMONIO	65	0,00	R\$ 0,00	0,00
PROLACTINA	PROL		HORMONIO	131	0,00	R\$ 0,00	0,00
PROLACTINA NÃO USAR	PRLNU		HORMONIO	24	1.680,00	R\$ 336,00	0,09

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2017 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores HORMONIO, IMUNOLOGIA, IMUNOLOGIA - HIV, IMUNOLOGIA DIVERSOS

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
PSA LIVRE NÃO USAR	PSALN		HORMONIO	32	0,00	R\$ 0,00	0,00
PSA TOTAL	PSAT		HORMONIO	1931	34.371,80	R\$ 6.874,36	1,79
PSA TOTAL E LIVRE	PSATL		HORMONIO	973	17.319,40	R\$ 3.463,88	0,90
REAÇÃO DE VDRL	VDRL		IMUNOLOGIA	10338	65.026,02	R\$ 13.005,20	3,40
T3 LIVRE	T3L		HORMONIO	74	6.290,00	R\$ 1.258,00	0,33
T3 LIVRE NÃO USAR	T3LNU		HORMONIO	1	0,00	R\$ 0,00	0,00
T3 TOTAL	T3		HORMONIO	350	22.750,00	R\$ 4.550,00	1,19
T3 TOTAL NÃO USAR	T3NU		HORMONIO	2	0,00	R\$ 0,00	0,00
T4 LIVRE	T4L		HORMONIO	5409	459.765,00	R\$ 91.953,00	24,00
T4 TOTAL	T4T		HORMONIO	87	5.655,00	R\$ 1.131,00	0,30
TESTOSTERONA TOTAL	TEST		HORMONIO	792	55.440,00	R\$ 11.088,00	2,89
TOTAL IGE	TTIGE		HORMONIO	11	0,00	R\$ 0,00	0,00
TSH - HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE	TSH		HORMONIO	8215	575.050,00	R\$ 115.010,00	30,02
VITAMINA D - 25 OH	VITD		HORMONIO	3859	385.900,00	R\$ 77.180,00	20,15
Total de Exames:	45			43816	1.915.329,50	R\$ 383.065,91	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO (ETP)
Data/Hora de Criação:	24/06/2024 20:03:25
Páginas do Documento:	16
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	17
Hash MD5:	8b4e6a03c1028a63c8f2b75734f32bfa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEANDER MOREIRA ARRUDA no dia 24/06/2024 às 17:05:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial BRUNO DOS SANTOS FIGUEIRA no dia 24/06/2024 às 17:07:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA PAULA SCHOLTZ RAMOS HOFFMANN no dia 24/06/2024 às 17:08:34 no horário oficial de Brasília.